



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara do Trabalho de Crateús.

DATA - Dias 07 e 08 de março de 2012.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Antonio Gonçalves Pereira; Juiz do Trabalho Titular da Vara; Dra. Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico de janeiro de 2012, e do sistema SPTI do mês de março de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelo servidor Edgardino Sales Martins registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho	Diretor de Secretaria
Cícero Araújo Tavares	Assistente de Juiz
Isis Celiane Rodrigues	Secretária de Audiência
Rodrigo Ponte Ildefonso	Oficial de Justiça
Célia Maria Neres da Silva	Auxiliar Judiciário
Edson Sousa da Silva	Calculista
Silvana Martins C. de Aguiar Andrade	Assistente de Juiz
Régis Cleiton Araújo Loiola	Calculista
Raimundo Bosane Gomes	Secretário de Audiência
Ernando Veras Leitão	Técnico Jud. (licença médica)
Denise Querino da Silva	Analista Judiciária
Kauany Raquel Gonçalves Dias Lima	Estagiária
Samila Marques França	Estagiária

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2010, 2011 e janeiro de 2012:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2010	54	1718	0	1577	195	92%
2011	195	1393	20	1503	284	106%
Jan/2012	284	144	0	125	303	87%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos Outros Órgãos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2010	461	91	0	1	26	525	1%
2011	525	556	0	85	464	628	15%
Jan/2012	628	20	0	12	0	636	60%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2010	254	145	40	359	28%
2011	359	71	138	433	194%
Jan/12	433	0	16	417	1600%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

a) Os dados do item 30 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de janeiro de 2012.

3.DADOS ESTATÍSTICOS(QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	23	41
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	00	*
4-Processos aguardando expedição de precatórios	14	07
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	13
6-Petições pendentes de juntada	00	12
7-Petição recursos/incidentes juntados ã despachados	00	*
8-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
9-Autos aguardando expedição de carta precatória	08	01
10-Processos sobrestados	07	02
11-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	05	09
12-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
13-Processos aguardando cumprimento de acordo	52	69
14-Processos aguardando despacho	496	373

15-Processos aguardando transcurso de prazo	116	144
16-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	91	105
17-Processos aguardando expedição de notificação	68	78
18-Processos aguardando expedição de alvarás	21	64
19-Quantidade dias de audiência por semana	02	02
20-Aguardando perícia/designação de perito	00	*
21-Devolver CP ao Juízo deprecante	04	*
22-Aguardando expedição de ofício	108	54
23-Processos em carga fora do prazo	12	00
24-Qtd. média de processos incluídos em pauta	30	14
25-Aguardando consulta BACENJUD	29	25
26-Aguardando consulta RENAJUD	07	03
27-Aguardando consulta SIARCO	03	00
28-Aguardando consulta INFOJUD	49	01
29-Processos arquivado provisório	2.296	*

Observações

a) *Dados não computados na Correição anterior.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	17	04
2-Aguardando expedição de mandado	15	11
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	00	*
4-Aguardando expedição de precatórios	03	10
5-Aguardando expedição de RPV	00	09
6-Aguardando juntada de petição	00	02
7-Petição recurso/incidente juntados e ã despachados	00	*
8-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
9-Aguardando expedição de carta precatória	13	03
11-Processos sobrestados	111	42
12-Aguardando transcurso de prazo	07	17
13-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	20	13
14-Aguardando expedição de alvarás	04	12
15-Aguardando perícia/designação de perito	00	*
16-Devolver CP ao Juízo deprecante	02	*
17-Aguardando expedição de ofício	14	11
18-Processos em carga fora do prazo	12	00
20-Aguardando consulta BACENJUD	20	18
21-Aguardando consulta RENAJUD	26	15
22-Aguardando consulta SIARCO	23	00
23-Aguardando consulta INFOJUD	52	08

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
01-Aguardando despacho	06	12
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	30	23
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	30	30
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	12	00
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	16	11
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	04	48
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	04	52
08- Da conclusão ao julgamento - Fase de execução	00	00

09- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	53	29
10- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	89	46

a) Independente do rito, são unânimes, em regra, as audiências designadas pelo Excelentíssimo Magistrado titular da Vara, tendo sido constatados raríssimos casos de adiamentos para continuação do ato audiencial;

b) Apesar de ter sido constatado prazo de 30 (trinta) dias para realização de audiência inaugural no rito sumaríssimo, a Corregedoria constatou que a Vara, hoje, 08/03/2011, já está marcando a audiência inaugural no lapso de 14 (quatorze) dias contados da autuação, ou seja, de acordo com o disposto do artigo 852-B, III, da CLT;

c) O prazo médio entre a conclusão e o julgamento é de 04 (quatro) dias, de acordo com o prazo legal constante do artigo 189, inciso II do CPC;

d) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 218 (duzentas e dezoito) petições que ingressam na Vara, com o saldo e a média de processos que aguardam despacho, itens 14 do quadro 3 e 01 do quadro 5, respectivamente, restou claro não haver congestionamento nessa fase processual. No entanto, no cômputo geral, não está se verificando o cumprimento do prazo legal para exarar despacho, inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	00%	21%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	23%	23%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	50%	00

Observações:

a) Da análise do quadro sinótico 6, percebe-se que não há nenhum processo aguardando prazo ou manifestação das partes fora do prazo;

b) A Corregedoria constatou, por amostragem, a existência de 50% de processos com parcelas vencidas e não executadas; no entanto, é praxe dos advogados que militam nesta vara controlar os pagamentos nos escritórios e, somente ao final, apresentar a quitação total;

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM	SIM

-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM	*
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução.	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	*
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR		*
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
7.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Utilização do sistema AUD	NÃO	NÃO

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, e desarquivamento anual para fins de renovação das referidas ferramentas, conforme Recomendação CGJT 02/2011.

Observações:

a) A inclusão de devedores no BNDT está atualizada. No entanto, o Ato GCGJT 01/2012 não está sendo inteiramente cumprido, em virtude de a certidão de crédito trabalhista ainda não ter sido disponibilizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

b) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, é importante destacar que houve suspensão dos serviços cartorários, no período de 14 a 27 de novembro de 2011, para realização do inventário determinado pelo Ato 402/2011 da Presidência do Tribunal e no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2011, tempo em que a Secretaria esteve cumprindo as determinações do Ato 418/2011, deste Regional, que regulamenta a inclusão no cadastro do BNDT. Apesar desses fatos, a exceção de alguns itens cujos prazos do artigo 190, incisos I e II do CPC que não estão sendo observados, os demais prazos cartorários fluem no lapso máximo de trinta dias;

c) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6. A Senhora Diretora de Secretaria prestou esclarecimentos acerca de alguns itens cujos prazos encontravam-se extrapolados, conforme anexo I.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 3 de 2011: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	87%	108%	101%
2-Meta 2 de 2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	01	00	00

Observações:

a) Durante o ano de 2011, a Vara cumpriu a contento a determinação do CNJ de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas - meta 3 de 2011. Em 2012 a meta não foi atingida; porém, dispomos somente dos dados estatísticos de janeiro;

b) Em razão da declaração de inexistência da sentença prolatada nos autos do processo nº 40000-50.2000.5.07.0025, este foi adicionado à Meta 2 do CNJ;

c) * itens prejudicados por falta de dados estatísticos.

9. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9.1 Boas Práticas

- Os recolhimentos para a União Federal (custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda) são calculados e suas guias preenchidas no âmbito desta Vara, sendo enviadas diretamente para as instituições financeiras e efetivamente acompanhado o seu recolhimento, tornando-se, assim, mais ágil o andamento do processo e facilitando o trabalho das partes;
- Para fins de celeridade, por ocasião da determinação da homologação dos cálculos, estes já são anexados ao despacho de homologação e disponibilizados na internet;
- A parte, ao assinar acordo homologado em audiência, autoriza desde já, em caso de descumprimento da avença, a persecução dos bens, por meio de todos os sistemas disponíveis por esta Justiça, tais como: BANCENJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc., independentemente de citação executória;
- Autorizada a expedição de alvará, este já é confeccionado de imediato, sendo a parte intimada para retirá-lo na Secretaria Vara.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Todas as determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 A mobilização desta Unidade Jurisdicional visando a redução do acervo dos processos de execução, utilizando as ações coercitivas constantes da Resolução CGJT nº 02/2011 (como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD E SIARCO).

11.2 Recomendação:

11.2.1 Considerando que, em 07/03/2012, o Excelentíssimo Magistrado Titular da Vara tornou operacional o certificado digital junto à Caixa Econômica Federal, possibilitando, assim, o acesso ao sistema INFOJUD,

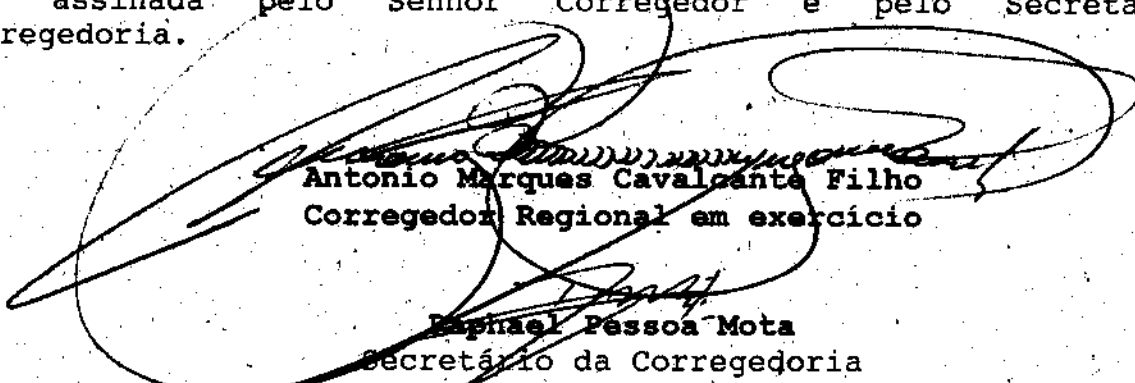
o Senhor Corregedor pede o esforço conjunto visando a regularização desses processo em razão do expressivo atraso verificado;

11.2.2 Tendo em vista o elevado volume de processos arquivados provisoriamente, recomenda o Senhor Corregedor o desarquivamento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) processos mensalmente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 002/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional;

11.2.3 Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecidamente culpado pelo acidente;

11.2.4 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, O Juiz Titular da Vara deverá informar a Corregedoria Regional acerca das providências adotadas para cumprimento das determinações e recomendações supra.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho titular da Vara, Dr. Antonio Gonçalves Pereira, pela elogiável determinação e compromisso com a prestação jurisdicional; à Dra. Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, Diretora de Secretaria, demais servidores e estagiários, pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara, bem como pela gentileza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

ANEXO I
Manifestação do Juízo

Esclarecimentos prestados pela Senhora Diretora de Secretaria à Corregedoria:

Em relação à quantidade de processos aguardando despacho verificada na correição, no total de 496, apurados pelo sistema SPT1 de março/2012, justifica-se pelo fato de, mesmo a Vara ter passado por procedimentos de Inventário e de inclusão de devedores no BNDT, ficando com os serviços cartorários suspensos para atender as determinações dos Atos 402/2011 e 418/2011, além do fato de três servidores de prefeitura terem saído do quadro, desfalcando assim a equipe, as petições encaminhadas pelos advogados por diversos meios eletrônicos continuaram a chegar na Secretaria, causando o acúmulo de serviço. Entretanto, se verificado o prazo médio para diligências e nos autos em Secretaria, constata-se que estão todos em dia.

Quanto ao prazo de 30 dias para designação de audiência UNA do Rito Sumaríssimo, também devido ao fechamento da Vara para Inventário e BNDT, as audiências tiveram que ser remarçadas para janeiro e fevereiro, o que aumentou o prazo. Saliento que hoje, (08/03/2012), se chegar uma Reclamação Trabalhista para ser protocolizada e consequentemente designada audiência, esta será marcada para o próximo de 21/03/2012, ou seja, 13 dias. Deve ser levado em consideração também o fato de os Correios, nas cidades do interior, terem maior dificuldade de proceder as notificações de audiência, já que muitos litigantes moram em zona rural, o que obriga a Secretaria expedir mandado de notificação para cumprimento pelo Oficial de Justiça, causando remarcação de audiências.

O total de 2.296 processos no arquivo provisório justifica-se pelo fato de a grande maioria pertencer à empresa Canindé Calçados, empresa que está em processo de falência, os quais foram retirados do arquivo provisório, incluídos no BNDT, retornando ao arquivo aguardando a solução do Juízo falimentar.

Quanto ao INFOJUD, como já sabido, foram feitas várias diligências no sentido da confecção do certificado digital do Excelentíssimo Juiz Federal Antonio Gonçalves Pereira, inclusive, ofícios foram enviados para Presidência, Diretoria Geral e Corregedoria, como também para a própria Caixa Econômica Federal para que processo seja agilizado.

Ressalte-se ainda que a pauta de audiência dessa Secretaria varia de acordo com a quantidade de reclamações aforadas, sempre variando de duas a quatro sessões, nunca existindo semana sem audiência ou sem o comparecimento do Juiz Titular.

Na data de hoje existem 73 ofícios para serem expedidos, não constando os 108 como verificados na correição, tudo leva a crer que os dados estão desatualizados.

Anexo II
Gráficos dos expedientes correicionados

